

SUS

Sistema Único de Saúde
Governo de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução n.º 004 /2000 – CIB

Goiânia, 24 de Fevereiro de 2000.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes foram conferidas e considerando:

- Que a Municipalização e a descentralização das Ações e Serviços de Saúde é uma realidade, e deve ser encarada como um processo facilitador das mudanças pretendidas;
- Que a necessidade de se avançar na consolidação do processo de Municipalização e Descentralização das Ações e Serviços de Saúde, notadamente, no que se refere a definição dos Tetos Financeiros Globais dos Municípios;

RESOLVE:

1 – Aprovar a **IMPLANTAÇÃO** do incentivo ao Plano de Combate as Carências Nutricionais do Município de **OURO VERDE** e a **RENOVAÇÃO** do referido Plano nos municípios de **ARAGARÇAS, ARAGUAPAZ, ARENÓPOLIS, BALIZA, BOM JARDIM DE GOIÁS, BURITINÓPOLIS, CACHOEIRA DE GOIÁS, CASTELÂNDIA, CAVALCANTE, CERES, CEZARINA, CHAPADÃO DO CÉU, COCALZINHO DE GOIÁS, CORUMBÁ DE GOIÁS, DAMOLÂNDIA,**



SUS

Sistema Único de Saúde
Governo de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Continuação da Resolução n.º 004 / 00


DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, FAZENDA NOVA, GUARAÍTA, ITAJÁ, ITAUCU, JANDAIA, JAUPACI, JESÚPOLIS, JOVIÂNIA, MATRINCHÂ, MAMBAI, MONTE ALEGRE DE GOIÁS, MONTES CLAROS DE GOIÁS, MONTIVIDIU DO NORTE, MORRINHOS, NOVA VENEZA, NOVO GAMA, PALESTINA DE GOIÁS, PALMINÓPOLIS, PEROLÂNDIA, PLANALTINA, PORANGATU, RIO VERDE, SANTA TEREZINHA DE GOIÁS, SÃO JOÃO DA PARAÚNA, SILVÂNIA, SÍTIO D'ABADIA, TERESINA DE GOIÁS, TROMBAS, TURVÂNIA E VILA PROPÍCIO, cujos processos já foram submetidos e aprovados pela Divisão de Saúde da Criança e Adolescente, Departamento de Promoção à Saúde e Superintendência de Ações Básicas de Saúde, como pela CIB – GO.


2 – Aprovar a **IMPLEMENTAÇÃO** do Programa de Agentes Comunitários de Saúde no Município de **SENADOR CANEDO**, cujo processo já foi submetido e aprovado pelo Departamento de Saúde da Comunidade e Superintendência de Ações Básicas de Saúde, como pela CIB – GO.

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB


Dr. Elias Rassi Neto
Secretário Mun. de Goiânia
Vice – Presidente da CIB


Sandoval Carneiro
TÉC. DE